DECRETO LEGISLATIVO 15/2022

Concede o Diploma de Mérito Empresarial Olindense a Padaria Esmeralda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferida no Artigo 42, inciso III, alínea "f" do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de Olinda – Resolução nº 573/1991, faz saber que a Câmara aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1° - Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial Olindense a **Padaria Esmeralda.**

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra e vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 06 de Outubro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente